



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/06/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 17/06/19.

PRICILA DE SÁ SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Criado pela lei 671, de 22/10/91 e Alterada pelas Leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO CMS, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 6º, Inciso V da Lei 671, de 22/10/91 que cria o CMS e do Art. 33, § 1º, do Regimento Interno do CMS,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer calendário de reuniões ordinárias do conselho;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo CMS está no âmbito da sua competência, nos termos do art. 2º. III da lei 671/91;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 33 do Regimento Interno do CMS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Taiobeiras para o ano de 2019, descrito abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/07/2019	9:30 horas	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde (SESA) de Taiobeiras
27/08/2019		
24/09/2019		
29/10/2019		
26/11/2019		
31/12/2019		

§ 1º. A proposta aprovada poderá ser revisada sempre que necessário.

§ 2º. Ficam os conselheiros titulares convocados a comparecer nas datas e local descritos no quadro acima para as reuniões ordinárias, salvo em situações excepcionais informadas antecipadamente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 17 de junho de 2019.

EDMAR ROCHA ALMEIDA
Presidente do CMS